

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEPEX
BIÊNIO 2015-2017

Data	13/03/2017
Horário	08h30min às 18h00
Local	Sala de Reuniões da Reitoria – Porto Velho/RO

Conselheiros presentes na reunião:	1. Uberlando Tiburtino Leite	Presidente do Cepex
	2. Moisés José Rosa Souza	Representante da Proen
	3. Gilmar Alves Lima Júnior	Representante da Propesp
	4. Maria Goreth Araújo Reis	Representante da Proex
	5. Ana Cláudia Dias Ribeiro	Representante Docente dos Cursos de Nível Médio – <i>Campus Zona Norte</i>
	6. Angelina Maria de Oliveira Licório	Representante Docente dos Cursos de Nível Superior – <i>Campus Zona Norte</i>
	7. Dinalva Barbosa da Silva Fernandes	Representante TAE - Técnico Administrativo em Educação da Área Pedagógica – <i>Campus Vilhena</i>
	7. Rafael Henrique Pereira dos Reis	Representante Chefe do Departamento de Pesquisa - Depesp – <i>Campus Colorado do Oeste.</i>
	8. Salete Borino	Direção de Ensino - <i>Campus Colorado do Oeste.</i>
	9. Fernando Ferreira Pinheiro	Representante Chefe do Departamento de Extensão - Depex – <i>Campus Ji-Paraná.</i>
9. Ramon Luís Garcia Magalhães	Representante Discente de Curso Nível Técnico – <i>Campus Colorado do Oeste</i>	

Conselheiros que justificaram a ausência:	10. Gustavo Henrique Peralta de Oliveira	Representante Discente de Curso Nível Superior – <i>Campus Colorado do Oeste</i>
	4. Andreimar Martins Soares	Representante da Fapero
	5. Juracy Machado Pacífico	Representante da Unir

Pauta:

1. Abertura da reunião pela presidente do Conselho.

O Presidente do Conselho deu as boas vindas a todos os presentes e abriu a sessão.

Ele considerou a importância deste Conselho para discutir políticas de ensino, pesquisa e extensão para o Instituto. Dentre os temas da pauta, está o debate sobre o Plano de Permanência e Êxito dos alunos do IFRO, ressaltou a adequação ao novo ensino médio por parte dos alunos, é imprescindível fomentar e incentivar o sucesso dos alunos, especialmente na parte técnica. O reitor solicitou ainda, que este Conselho apoie as ações que serão realizadas nos *campi*.

2. Informes;

PDI – Para atualizar as informações planejadas no PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRO está ocorrendo uma mobilização nos *campi* para revisão e atualização.

Entrega de Certificados – O Presidente do Cepex entregou os Certificados de Relevantes Serviços prestados à nação aos Conselheiros do Cepex que prestaram este serviço voluntário ao Instituto Federal, são eles:

Prof. Antônio dos Santos Junior;
Prof.^a Juliana Braz da Costa e;
Prof. Adriano Marcos Dantas da Silva.

3. Ordem do dia:

3.1. Aprovação da Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 15/12/2016;

A Ata foi aprovada pelo Conselho, por unanimidade.

3.2. Plano de Permanência e Êxito do IFRO, Processo nº 23243.006045/2015-25, Relatora Prof.^a Salete Borino;

A relatora considerou em seu parecer que o Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRO se justifica pelas fragilidades do processo educacional também detectados na educação profissional que permite a evasão.

Os objetivos do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRO se pautam na redução da evasão e da retenção em todos os níveis e modalidades de ensino ofertadas. Também há a preocupação do TCU (Tribunal de Contas da União) com retenção e evasão da Rede Federal e a Setec/MEC solicitou à Rede Federal para que endereçasse a fim de minimizar e mitigar essa problemática da evasão e para elaborar um planejamento e acompanhamento de ações para incentivar a permanência e êxito dos alunos do IFRO. Foi, então, instituída uma comissão, cada instituto com comissão interna para analisar os dados que Setec encaminhou e elaborar um plano para o instituto. Foram realizadas reuniões locais em cada *campus*, para averiguar quais as principais causas. Observou-se que o maior índice de retenção está no nível médio, e o maior de evasão está no nível superior. Os alunos apontaram algumas razões, dentre elas: dificuldade em acompanhar as aulas e os conteúdos; falta de atendimento aos alunos no turno noturno; carga horaria excessiva de disciplinas. Uma das propostas é que sejam pensadas estratégias de apoio aos alunos com dificuldades, como cursos de nivelamento.

Para alcançar tais objetivos, o IFRO identificou e socializou as causas da evasão e da retenção; e propôs ações específicas para mitigar a influência dos fatores responsáveis pelo processo de evasão e retenção; atuou de forma preventiva diante das causas da evasão e da retenção; e monitorou as ações desenvolvidas desde o início dos trabalhos relativos à construção deste Plano.

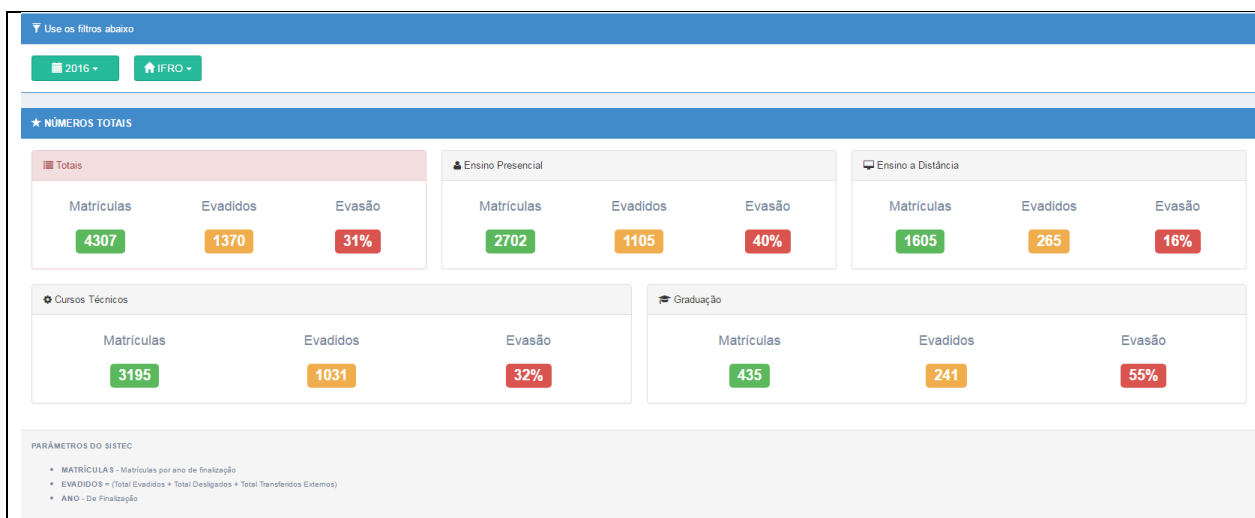
Considerando o atendimento às recomendações feitas por ocasião da análise anterior, por este Conselho; considerando a importância do documento proposto pela Comissão Interna de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRO e sua dedicação para implementação de ações de combate à evasão e à retenção dos estudantes do IFRO; a relatora apresentou parecer favorável à aprovação do Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFRO, desde que se realize uma revisão textual criteriosa, tendo em vista alguns problemas sérios de coesão e coerência, de concordância e de redundância.

Recomendou ainda que se verifique a informação contida no Quadro 101, página 137: Ação realizada: Projeto de Ensino (Matemática para Eletrotécnicos – *Campus* Colorado do Oeste), pois a informação está equivocada.

A Sr.^a Zenete Ruíz da Silva, membro da Comissão que elaborou o Plano, foi convidada à reunião para alguns esclarecimentos ao Conselho sobre o Plano. Ela explicou que o documento tem o papel de fundamentar a permanência e êxito na instituição. Ela citou certa dificuldade na realização das visitas da comissão inteira, pela distância e disponibilidade de tempo escassa dos membros, mas as visitas foram realizadas, mesmo que sem todos os membros, dada a importância do tema e envolvimento de todos. Já se tem um apanhado geral quanto às causas da evasão e retenção do IFRO, ressaltou como imprescindível o grande compromisso com a temática, não apenas dos membros da comissão, mas de todos.

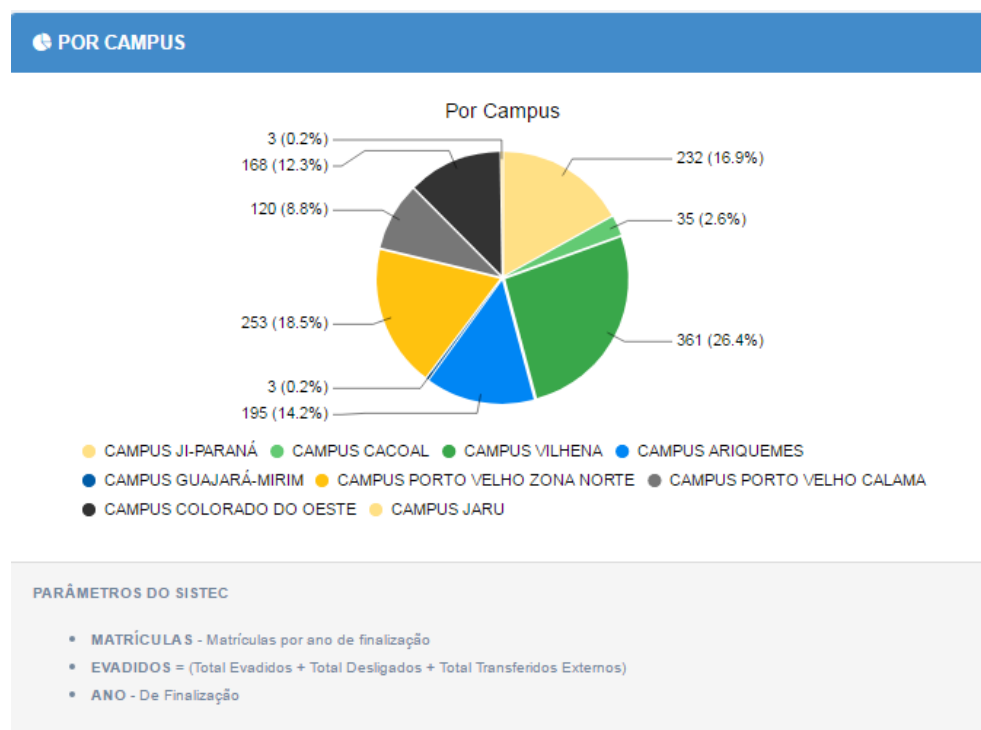
A Prof.^a Ana Cláudia, participou da comissão do *Campus* Zona Norte, e mencionou o projeto de alunos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, que levantou muitos dados, foram feitas ligações telefônicas para cada aluno evadido questionando o motivo da evasão, inclusive alunos EaD. Verificou-se que as informações dos dados são diferentes da realidade.

O Prof. Uberlando apresentou dados no painel de indicadores do IFRO, elaborado pela DGTI – Diretoria de Tecnologia de Informação do IFRO, com os dados do IFRO, este painel pode ser utilizado como ferramenta de gestão, as informações são alimentadas pelos sistemas já existentes. Por ser considerada de grande utilidade, outros IFs se interessaram pelo sistema e solicitaram permissão para sua utilização. Vários indicadores estarão neste painel, como: orçamento, retenção, matrículas e outros; organizados por *campus*, por curso, várias opções de se obter os dados de forma compilada, também em gráficos. Ele apresentou os dados de evasão do IFRO e solicitou divulgação do Painel: painel.ifro.edu.br.



Fonte: Brasil. Instituto Federal de Rondônia. Painel de Indicadores, 2016.

Site: <http://painel.ifro.edu.br/pentaho/plugin/painel/api/gaevasaogeral>, acesso em 07/06/2017.



Fonte: Brasil. Instituto Federal de Rondônia. Painel de Indicadores, 2016.

Site: <http://painel.ifro.edu.br/pentaho/plugin/painel/api/gaevasaogeral>, acesso em 07/06/2017.

O Reitor reforçou que existem ações gerais, incentivadas pela reitoria, mas o plano é local, cada *campus* deverá agir e se envolver, pela diversidade de fatores causadoras da evasão e retenção e característica de cada *campus*.

Ensino superior, na media atinge 45% de evasão, na licenciatura são 52%, este efeito é extremamente negativo; o instituto deve questionar sua eficácia, que tem potencial para atingir resultados ótimos, com toda a estrutura e quadro qualificado para manter alunos na instituição, e com êxito. Acrescentando a essa problemática, o fato que é o número de alunos é que traz orçamento à instituição. Após as considerações, ele solicitou envolvimento de todos.

O Prof. Antônio Carlos da Silva Costa de Souza, que também faz parte da Comissão de elaboração do Plano, apontou divergências entre os motivos de evasão apresentados pelos *campi* e os que foram apresentados pelos alunos, incluindo a falta de atendimento dos setores no período noturno.

O Prof. Uberlando ressaltou a importância da pesquisa que o *Campus Zona Norte* realizou, solicitou à comissão acesso a este relatório e que as propostas sejam efetivas, reforçando que as propostas são para atuação local. Observou os índices de evasão, o que a Setec considera que seria

aceitável, no máximo 15%.

A Prof.^a Angelina apontou que o *Campus* Zona Norte tem grande preocupação e endereça o tema, realizou reunião com diretores e projeto com essa missão em levantar as causas e receber *feed back* dos alunos.

O Prof. Moisés citou que esse tema está como pauta no próximo Enpex – Encontro com os **gestores** de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRO, para discussão, e no dia seguinte, serão realizados debates específicos das diretorias de ensino, de ações adaptadas pelos *campi*. Ele considerou que o Instituto deve trabalhar com objetivo para que haja 0% de retenção e evasão. Que as mensagens sejam levadas aos *campi*, pais e comunidade, tendo em vista que, se o aluno estiver na instituição ainda é possível fazer algo para auxiliá-lo a ter êxito, averiguar quais as dificuldades que se apresentam na tentativa de evitar a evasão. Ressaltou que o foco do instituto é o aluno, e é importante pensar ações em nome da permanência e êxito.

O Prof. Gilmar ressaltou que a comissão foi aos *campi* para apresentar este plano geral, e sensibilizar a todos no *campus* sobre o tema, a todo o momento deixou-se claro que é uma ação local. Na primeira quinzena de abril, todos os *campi* já terão seus planos, na tentativa de diminuir os índices. Observou ainda, que na reformulação de 4 anos para 3 de cursos técnicos, que se tornaram cursos de tempo integral, mas é importante que a carga horaria seja reduzida, proporcionalmente.

O Prof. Fernando ressaltou a importância de incentivar desde a divulgação para os candidatos se inscreverem no Processo Seletivo, mencionou que em Ji-Paraná houve dificuldade em preencher as vagas. O Prof. Uberlando ressaltou que a visão geral do novo Processo Seletivo é que ele está mais facilitado, mais simples que as versões anteriores, e apesar do excelente resultado do IFRO no Enem, sobraram muitas vagas em alguns *campi*. Ele considerou dois questionamentos: como atrair alunos e, como mantê-los. É preciso analisar bastante as opções, antes de fazer alterações no PSU.

A Sr.^a Zenete analisou a aproximação com alunos; eles querem ser ouvidos e querem apresentar suas demandas, isto é fundamental para entender esses problemas. O Prof. Antônio Carlos apontou que o Instituto deve ofertar técnicas pedagógicas para atender alunos que precisam de nivelamento, esse é o desafio, uma vez que o processo seletivo tem o foco em buscar especialmente, o vulnerável, e apresentar à sociedade o aluno formado pelo IFRO, realizando a inclusão social, que é objetivo do Instituto.

O Prof. Uberlando considerou que, com este novo processo seletivo, está havendo maior inclusão, contudo, a retenção aumentou, temos que melhorar a didática, para dar condições para o aluno participar da nossa instituição. Mesmo com redução de recursos, temos que realizar ações que são básicas, priorizando as essenciais. Ele demonstrou preocupação com o prazo de entrega do Plano, para que não tarde a ser colocado em prática. O objetivo da comissão não é apenas apresentar o plano, e sim colocá-lo em prática.

O Sr. Gilberto Paulino da Silva, da Prodin, esclareceu que o Plano será entregue em abril, e será disposto em frentes: evasão, retenção e baixo rendimento. Os planos já serão colocados em prática, propondo ações para melhorar a permanência dos alunos na instituição.

O Cepex aprovou o Plano por unanimidade, com ressalvas. O Processo seguirá para apreciação no Conselho Superior.

3.3. Regulamento do Napne do IFRO, Processo nº 23243.000087/2017-14, Relator Prof. Fernando Ferreira Pinheiro;

O relator apontou que já se nota a acessibilidade nos *campi* do IFRO e preparação para receber esses alunos. A comissão realizou os trabalhos, assegurando direitos legítimos das pessoas com necessidades específicas. Ele considerou que o documento está em conformidade com a legislação. O Regulamento disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) de cada *campus* do IFRO. Conforme parecer Jurídico, o regulamento prevê e assegura direitos legítimos, promove a cultura da educação para a convivência, a diversidade e, busca a quebra de barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais na Instituição, visando à promoção do acesso, permanência e conclusão com êxito das pessoas com necessidades específicas.

A Sr.^a Zenete esclareceu que como uma instituição inclusiva é preciso atender as pessoas com necessidades especiais, sem estabelecer um perfil, inclusive a permanência e êxito desses alunos é elevado, contudo, as equipes ainda não tem formação necessária, preparação para esse trabalho. Para o Napne é importante a estrutura de servidores e divulgação do Napne. Há a divulgação da acessibilidade

arquitetônica, mas a proposta vai muito além disso, ela considerou que a aprovação desse documento será essencial para por as ações realmente em prática.

A Sr.^a Goreth opinou que deveria constar no histórico, que o regulamento existe desde 2010, ela solicitou que seja apresentadas as muitas mudanças ocorridas com este desse regulamento. O Prof. Antônio Carlos esclareceu que essa minuta, mesmo sem aprovação ainda, tem sido utilizada para apresentar no MEC inclusive, porque o antigo, realmente estava muito defasado. A Prof.^a Ana Claudia ressaltou a importância de pessoal qualificado para atender as necessidades específicas, afinal somos o instituto de tecnologia e temos ferramentas tecnológicas maravilhosas para diferentes necessidades que devemos utilizar. A Sr.^a Shyrley de Almeida Alves, da Comissão do Napne, apontou que é preciso um servidor para o período noturno, para atender aos alunos, assim como aos professores, que precisam de apoio pedagógico para atender a esses alunos. O Prof. Uberlando esclareceu que o processo seletivo inclui a todos, mas é difícil de atender a cada demanda específica com o quadro efetivo, porque os alunos são passageiros; a luta é para que a rede tenha códigos de vagas temporários para atender às demandas enquanto o aluno estiver na instituição, ou contratação de empresa para fornecimento de pessoal, pois quando o aluno conclui o curso, a demanda deixa de existir. Por isso não tem quadro efetivo suficiente. A Rede, desta maneira, está na tentativa de sensibilizar o MPOG, apresentando as demandas judiciais dos alunos requerendo assistência específica, para que esses códigos temporários sejam aprovados.

O Regulamento foi aprovado pelo Cepex por unanimidade. O Processo seguirá para apreciação no Conselho Superior.

3.4. Regulamento dos cursos FIC, Processo nº 23243. , Relatora Sr.^a Dinalva Barbosa da Silva Fernandes;

Este item foi retirado da pauta por solicitação da Proex, que deseja recolher mais contribuições para o Regulamento durante o Enpex.

3.5. PPC Técnico em Biotecnologia Integrado, Campus Guajará-Mirim, Processo nº 23243.004010/2016-32, Relatora Sr.^a Dinalva Barbosa da Silva Fernandes;

A relatora solicitou em seu parecer, que seja anexada ao processo, a portaria de inclusão de membros da Comissão de elaboração do PPC, renumeração das páginas do processo conforme normativa de processos administrativos, a partir da folha 176. Quanto à parte prática, destaca-se que a parte prática de várias disciplinas, desde o primeiro ano do curso, que necessita de espaços específicos. Como o início do curso está previsto para este ano de 2017, o parecer N. 04/2016/CGAB/IFRO-*Campus* Guajará-Mirim, estabelece que o bloco deverá estar concluído ainda no primeiro semestre de 2018, caso o *campus* não conte com os espaços por outros meios, não é possível a autorização do curso para 2017, recomenda-se que a oferta só ocorra para 2018.

Com as retificações a serem realizadas, a relatora apresentou parecer favorável à aprovação do Curso, desde que o PPC retorne à unidade de origem e que, em regime emergencial, a comissão responsável pela elaboração juntamente com todos os setores de DE trabalhem diretamente para o cumprimento das recomendações da DDE/PROEN. Que a comissão em conjunto com as Direção-Geral e de Ensino discutam o parecer DDE/PROEN N. 38/2016 e que as decisões sejam juntadas ao processo, e novamente, submetido à PROEN previamente à submissão ao CONSUP, para apreciação da Autorização de funcionamento deste curso.

O Conselho aprovou o PPC com ressalvas, por unanimidade.

3.6. PPC Licenciatura em Ciências, com Habilitação em Química ou Biologia, Campus Guajará-Mirim, Processo nº 23243., Relatora Prof.^a Juracy Machado Pacífico;

A relatora justificou sua ausência na reunião por motivo de força maior, no entanto, encaminhou seu parecer para apreciação do Conselho. O Prof. Rafael fez a leitura do Parecer.

A relatora apontou que o processo apresentou erros na numeração das páginas, abertura e fechamento dos 3 volumes do processo. Observou que o *Campus* não atendeu a todas as solicitações da Proen, o que ainda deixou o projeto apresentando inconsistências, principalmente na carga horária do estágio, das atividades complementares e no nome do Curso, "Licenciatura em Ciências com Habilitação

em Biologia e Química", já que foi sugerido que se alterasse o "e" por "ou", considerando que um mesmo aluno não sairá do curso com as duas licenciaturas concomitantemente, mas, a partir do 5º período, ou cursará Química ou cursará Biologia. Pelas inconsistências apresentadas, a PROEN devolve processo ao *Campus* para os devidos ajustes (fl. 765). O *Campus* recebe o processo e abre novo volume (Vol. 3), que, após a folha de identificação, inicia com a fl. 766 e, nela, o Parecer da Diretoria de Ensino do *Campus* de Guajará-Mirim. Na análise do Vol. 3: o curso, denominado "Curso de Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química ou Biologia" (fls. 768-967), apresenta matriz curricular com 3.346,6 horas relógio como carga horária total. Destas, 400h de estágio e 200h de Atividades Complementares; o aluno cursará até o 4º período do curso e, após, optará por uma das habilitações; o projeto apresenta a partir do 5º período um itinerário para cada habilitação; o parecer da PROEN (fl. 969) destaca que o NDE não apresentou pesquisa de demanda e que o PPC não atende à curricularização da extensão, conforme exigência do PNE, item "12.7 assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social"; na primeira situação, de fato não há dado de pesquisa, mas isso poderá não ser um impeditivo, já se sabe que as escolas de ensino fundamental e médio apresentam falta constante de professores para essas áreas; a análise do quadro docente mostra-se preocupante, dada a quantidade reduzida de docentes nas áreas específicas das habilitações; o PPC não evidencia, na matriz curricular, em que momento as disciplinas optativas terão espaço para a flexibilização dos itinerários formativos em cada habilitação; quanto ao fato de se bifurcar o curso em duas habilitações para a mesma entrada de alunos, entende-se não haver irregularidades, considerando experiências de outras instituições de educação superior, como é o caso do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal de Rondônia, para citar um exemplo.

Considerando o exposto, ela apresentou parecer favorável à aprovação do PPC do Curso, mas que se considerem as observações destacadas no item "do mérito" quanto às disciplinas optativas, quando à formação dos professores que irão atuar no curso e quanto ao proposto no item 12.7 do PNE.

O Conselho solicitou a inclusão da justificativa do quadro de docente, considerando que já foi realizado concurso público para completar o quadro, os novos servidores estão em fase de nomeação. E aprovou como ressalva para este PPC todos os pontos elencados no parecer da relatora. Realizada a votação para aprovação do PPC, desde que atendidas às alterações.

O Conselho aprovou o PPC com ressalvas, por unanimidade.

3.7. PPC Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Campus Vilhena, Processo nº 23243.006544/2016-01, Relator Prof. Rafael Henrique Pereira dos Reis e Sr.ª Maria Goreth Araújo Reis;

Conforme análise realizada pela relatora, verificou-se que após análise preliminar e parecer da Pró-Reitoria de Ensino, a Comissão designada pelo *campus* para elaboração do Projeto Pedagógico apresentou um novo PPC, reformulado segundo as recomendações feitas pela Comissão de Análise Preliminar do PPC. Mesmo após as recomendações e ajustes realizados o PPC passou por uma nova análise da CGRAD/DDE/PROEN, o qual apontou ainda alguns ajustes a serem feitos, obrigatoriamente. Passando por uma terceira análise, após os ajustes necessários, a CGRAD/DDE/PROEN considerou o PPC apto à continuidade dos trâmites para sua aprovação junto aos Colegiados competentes.

A relatora destacou ainda alguns pontos a serem ajustados:

1. Dados gerais: CNPJ em letra maiúscula.
2. Histórico do IFRO: incluir Jaru como *campus* implantado.
3. Contexto Educacional, quadro 10: Incluir "Distância a Vilhena".
4. Conteúdos Curriculares do Curso (item 1.6): Especificar do que se trata cada um dos componentes.
5. Item 1.6.6 (do Ementário): Substituir "Ementário" por "Planos de Disciplinas".
6. Revisão textual e formatação do documento, incluindo os quadros e tabelas.

Considerando que o PPC em questão atende aos objetivos e as demandas do Instituto, as legislações em vigor, bem como as recomendações pontuadas pela Pró-Reitoria de Ensino, a Conselheira apresentou parecer favorável à sua aprovação, desde que atendidas às recomendações constantes nos itens 1 a 6 do Mérito.

Ela recomendou que a DDE revise o número do Parecer constante na fl. 354 do processo, pois a numeração é a mesma do Parecer que consta no processo n. 23243.005294/2016-84(reformulação do PPC Técnico em Edificações).

O Conselho aprovou o PPC com ressalvas, por unanimidade.

3.8. PPC Bacharelado em Zootecnia, Campus Cacoal, Processo nº 23243. 005282/2016-50, Relator Prof. Gilmar Alves Lima Júnior;

3.9. PPC Bacharelado em Zootecnia, Campus Colorado, Processo nº 23243. 007863/2016-23, Relator Prof. Gilmar Alves Lima Júnior;

O relator considerou em seu parecer que a proposta apresentada segue o que determina a legislação, a saber:

- Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- Resolução CNE/CES nº. 04/2006 (Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Zootecnia);
- Resolução CNE/CES nº 02/2007 (Carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial);
- Lei nº 10.861/2004 (SINAES); Lei nº 11.788/2008 (dispõe sobre as funções de regulação, supervisão e avaliação das Instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino);
- Resolução CRMV nº 619/1994 (especifica o campo de atividades do Zootecnista);
- Resolução nº 87/CONSUP/IFRO/2016 (ROA Graduação IFRO);
- Plano Desenvolvimento Institucional – PDI *Campus Cacoal* 2014-2018.

Compõe o processo o parecer favorável à aprovação, da Coordenação de ensino de Graduação, com destaque para o alinhamento entre os PPCs do curso de Zootecnia dos *Campi* Colorado do Oeste e Cacoal, inserção na proposta apresentada, da curricularização da extensão e dos conteúdos de Direitos Humanos, Relações Étnico-Raciais e Indígenas, bem como Educação Ambiental e Educação Inclusiva.

Destaca-se também, o parecer favorável da Diretoria de Ensino e da **Direção-Geral** do *Campus Cacoal*.

O relator considerou que a oferta desses cursos está previstas no PDI, mesmo que os *campi* são tão próximos, ofertando o mesmo curso. Serão ofertadas 40 vagas anuais, com metodologia semestral. O *Campus Cacoal* apresentou um perfil das optativas, mais voltadas para a gestão.

O Prof. Rafael solicitou que sejam incluídos projetos integradores descritos como disciplinas, como forma de organização, não apenas como projetos. Para que haja responsável para acompanhamento dos trabalhos, visitas técnicas, ou outros.

O relator apresentou voto considerando:

- o atendimento às solicitações da PROEN, a aprovação da Diretoria de Ensino do *Campus Cacoal*;
- o cumprimento do PDI IFRO 2014-2018, e as demais legislações pertinentes;
- a partir das considerações acima, o relator apresentou parecer favorável à aprovação do documento. O Conselho aprovou os PPCs com ressalvas, por unanimidade.

3.10. PPC CST em Redes de Computadores, Campus Porto Velho Zona Norte, Processo nº 23243.001938/2016-65, Relatora Prof.^a Salete Borino;

A relatora apresentou seu parecer, e solicitou de forma geral, que os textos de apresentação nos PPCs devem demonstrar a identidade do *campus*, sendo esta a finalidade da apresentação.

A proposta de implantação do CST em Redes de Computadores – *Campus Porto Velho Zona Norte* encontra respaldo na escassez de oferta de cursos na área; nas deficiências do setor de ensino superior para atendimento aos jovens da região; no baixo índice de escolarização do município e da microrregião de Porto Velho; nas possibilidades de desenvolvimento econômico e social da área de inserção do *Campus Porto Velho Zona Norte*; e no crescimento acelerado do Estado de Rondônia.

Considerando as análises anteriormente realizadas: DDE, CGRAD, Comissão de Apoio para Análise de PPCs; considerando que a análise da relatora contribuiu para a constituição de um documento o mais adequado possível; considerando a relevância da oferta do CST em Redes de Computadores – *Campus Porto Velho Zona Norte* para a microrregião;

Ela fez recomendações de ajustes, as quais seguem abaixo elencadas:

1. O Processo se encontra sem carimbo de paginação a partir da página 132;
2. A disciplina de Gestão de Processos aparece na Matriz no 4º semestre, e no ementário aparece no 5º semestre;
3. A orientação da Comissão de Apoio para Análise de PPCs no que tange à atualização das ementas não foi observada;
4. No ementário da disciplina de Tópicos Especiais em Redes de Computadores há uma referência básica duplicada na referência complementar (Burgess Mark);

5. No item 1.7.6, a letra “P” é continuidade da letra “e”;
6. No item 1.8, último parágrafo: a expressão “conforme já dito anteriormente” é dispensável, pois torna o texto mais elegante. Além disso, ela acredita haver um equívoco: quando se utiliza a palavra professor pretende-se usar processo;
7. Não foi observada a recomendação da Comissão de Apoio para Análise de PPCs sobre NAPNE e NUPEM NO ITEM 1.11;
8. No item 1.4 sobre Avaliação do Processo de Ensino-Aprendizagem do Curso, o *Campus* estabelece a média 6,0 (seis) para aprovação, enquanto que o ROA define 60 (sessenta), uma vez que as notas vão numa escala de 0 a 100;
9. O quadro 26 continua em branco ou incompleto;
10. Para maior clareza, e para evitar que o leitor do texto tenha que buscar em outra fonte (ROA) a informação, creio ser necessário adequar o texto referente ao item 4.8 Tempo de integralização, conforme orientação da Comissão de Apoio para Análise de PPCs;
11. No item 5.3.4, adequar a nomenclatura da Coordenação de Gestão da Tecnologia da Informação – CGTI, de acordo com o Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte. Consta apenas Coordenação de Tecnologia da Informação;
12. No Regimento Interno do *Campus* não consta a Coordenação de Assistência Social, nem de Psicologia ligadas à CAED. Então, sugiriu que a referência ao Serviço Social e de Psicologia se dê apenas como subtítulo negrito, não como subitem;
13. Observar a grafia da palavra *Campi* ao longo do documento, a qual deve estar em itálico, visto que não é uma palavra pertencente à Língua Portuguesa;
14. Revisar a configuração em relação aos espaçamentos;
15. O texto de apresentação do PPC do CST em Redes de Computadores do Campus Porto Velho Zona Norte é igual ao texto de apresentação do PPC do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas de Ji-Paraná. Seu parágrafo introdutório também coincide com o texto do PPC de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade União Araruama de Ensino – FAC-UNILAGOS.

A relatora apresentou parecer favorável à aprovação do projeto, desde que se realizem as recomendações acima propostas.

O Conselho aprovou o PPC com ressalvas, por unanimidade.

3.13. Reformulação PPC Técnico em Informática Integrado, *Campus* Calama, Processo nº 23243.005283/2016-38, Relatora Prof.^a Ana Cláudia Dias Ribeiro;

A relatora apresentou parecer favorável à aprovação, com ressalvas. Solicitou atendimento das recomendações DDE e incluir o TCC como alternativa para a prática profissional. Considerando que o estágio profissional não é obrigatório nos cursos de informática.

O Prof. Gilmar manifestou sua preocupação com redimensionamento de cursos técnicos de 4 anos para 3, tendo em vista que em muitos *campi* não estão reduzindo carga horária, estabelecendo nos PPCs a realização de estágio e TCC, ele considerou que é muita atribuição ao aluno, podendo ensejar a retenção e evasão.

O Conselho aprovou o PPC com ressalvas, por unanimidade.

3.14. Reformulação do PPC Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Subsequente, Processo nº 23243.005288/2016-27, *Campus* Porto Velho Calama, Relatora Prof.^a Ana Cláudia Dias Ribeiro;

A relatora fez uma recomendação em seu parecer de correção de carga horária, e apresentou parecer favorável à aprovação, com esta ressalva.

O Conselho aprovou o PPC com ressalvas, por unanimidade.

3.15. Reformulação PPC Técnico em Informática Integrado, *Campus* Cacoal, Processo nº 23243.007871/2016-72, Relator Prof. Moisés José Rosa Souza;

O relator considerou em seu parecer que o Projeto Pedagógico de Curso Técnico em Informática Integrado do Ensino Médio atende aos requisitos de carga horária e abordagem do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e, traz em seu bojo componentes curriculares que conferem ao perfil do egresso e competências exigidas no referido Catálogo.

Frisou, no entanto, que sua estrutura está em desacordo ao que define a Resolução nº 97/CONSUP/IFRO.

O documento possui elementos suficientes para desenvolver o que se propõe. Porém, há algumas questões que merecem ser apontadas:

- No item 3.6, encontra-se a expressão *Prática Profissional Complementar*, no entanto, essa subseção refere-se ao Estágio Supervisionado e ao Trabalho de Conclusão de Curso; entende-se que tais práticas não se configuram como complementares. Diante disso, recomenda-se a correção para *Prática Profissional Supervisionada*.

Recomendou também, que o documento seja estruturado de acordo ao que define a Resolução nº 97/CONSUP/IFRO/2016.

Outro adendo refere-se à necessidade de revisão ortográfico-gramatical em todo o texto.

Em suma, diante do exposto, não pairam dúvidas de que o processo ora analisado deve ser aprovado, mediante alterações aqui propostas. Isso posto, este documento tem voto favorável do relator.

O Conselho aprovou o PPC com ressalvas, por unanimidade.

3.16. Reformulação do PPC Técnico em Informática Integrado, Processo nº 23243.000464/2017-15, Campus Ji-Paraná, Relator Prof. Moisés José Rosa Souza;

O relator considerou em seu parecer que o Projeto Pedagógico de Curso Técnico em Informática Integrado do Ensino Médio, atende ao que prevê a Resolução CNE/CEB6/2012), no que tange as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e os regulamentos do IFRO.

Frisa-se, no entanto, que sua estrutura encontra-se em desacordo ao que define a Resolução nº 97/CONSUP/IFRO/2016.

O documento possui elementos suficientes para desenvolver o que se propõe. Porém, há algumas questões que merecem ser apontadas:

- No item 3.6, encontra-se a expressão *Prática Profissional Complementar*, no entanto, essa subseção refere-se ao Estágio Supervisionado e ao Trabalho de Conclusão de Curso; entende-se que tais práticas não se configuram como complementares. Diante disso, recomenda-se a correção para *Prática Profissional Supervisionada*.
- Recomenda-se, também, que o documento seja estruturado de acordo ao que define a Resolução nº 97/CONSUP/IFRO/2016.
- Outro adendo refere-se à necessidade de revisão ortográfico-gramatical em todo o texto.

Em suma, diante do exposto, não pairam dúvidas de que processo ora analisado deve ser aprovado, mediante alterações aqui propostas. Isso posto, este documento tem voto favorável do relator.

O Conselho aprovou o PPC com ressalvas, por unanimidade.

3.17. Reformulação do PPC Técnico em Edificações Subsequente, Campus Calama Processo nº 23243.005294/2016-84, Relatora Sr.ª Maria Goreth Araújo Reis;

A relatora apresentou seu parecer com voto favorável à aprovação, com ressalvas. Ela solicitou a atualização do histórico do curso, uma vez que se trata de reformulação de curso já existente.

Conforme análise realizada pela relatora, verificou-se que após análise preliminar e parecer da Pró-Reitoria de Ensino, a Comissão designada pelo *campus* para elaboração do Projeto Pedagógico apresentou um novo PPC, reformulado segundo as recomendações feitas pela Comissão de Análise Preliminar do PPC.

Mesmo após as recomendações e ajustes realizados o PPC passou por uma nova análise da DDE/PROEN, a qual apontou ainda alguns ajustes a serem feitos, obrigatoriamente. Passando por uma terceira análise e ajustes necessários, a DDE/PROEN considerou o PPC apto à continuidade dos trâmites para sua aprovação junto aos Colegiados competentes.

O Conselho aprovou o PPC com ressalvas, por unanimidade.

3.18. PPC Técnico em Aquicultura Subsequente, Processo nº 23243.000590/2017-70, Campus Ariquemes, Relatora Sr.ª Maria Goreth Araújo Reis;

A relatora informou que esta é a terceira reformulação deste curso, considerou muito positivo que a comissão que elaborou a reformulação citou quais os motivos da reformulação do PPC.

Conforme análise realizada pela relatora, verificou-se que após análise preliminar e parecer da Pró-Reitoria de Ensino, a Comissão designada pelo *campus* para elaboração do Projeto Pedagógico apresentou um novo PPC, reformulado segundo as recomendações feitas pela DDE/PROEN.

O PPC reformulado passou ainda por uma segunda avaliação da Coordenação de Ensino Técnico – CENTEC/DDE/PROEN, na qual apresentou o Parecer 01/02017, pontuando alguns ajustes a serem feitos, contudo, favorável à sua submissão aos colegiados competentes (CEPEX e CONSUP).

Considerando que o PPC em questão atende aos objetivos e as demandas do Instituto, bem como recomendações pontuadas pela Pró-Reitoria de Ensino, a Conselheira apresentou parecer favorável à sua

aprovação, desde que atendidas as recomendações feitas pela CENTEC/DDE/PROEN quanto aos itens supracitados. Recomenda-se que seja incluída nos autos a Portaria que institui a Comissão de reformulação do PPC, emitida pela Direção-Geral do *campus*.

Recomenda-se ainda que, para os Projetos Pedagógicos dos Cursos em reformulação, seja identificado no processo que o PPC trata-se de uma reformulação e que o mesmo possua o histórico de implantação do curso até a sua atual situação.

O Conselho aprovou o PPC com ressalvas, por unanimidade.

4. Encerramento da Reunião.

O Prof. Gilmar solicitou como pauta para a próxima reunião do Cepex a discussão de recomendação de carga horária adequada destinada a estágio em cursos de nível médio e superior, para que este Conselho analise e faça uma orientação aos *campi*, tendo em vista a grande variação que se apresentam nos PPCs.

O Presidente do Conselho agradeceu à participação de todos os conselheiros e encerrou a sessão. E eu, Flávia Cristina do Nascimento Anziliero, Secretária Executiva, lavrei a presente ata.